LEI Nº 441/98 **DE 10 DE AGOSTO DE 1.998**

"Dispõe sobre autorização especial para contrato especial e temporário de servidor e dá outras providências..."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito Municipal, com fulcro no Art. 9º, inciso IX,X e XVI, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por tempo determinado, a bem do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados:

§ 1° - Agentes Comunitários de Saúde, em virtude de ser um Programa Federal, com a participação do Estado e do Município:

- MARILENE ROSA DOS SANTOS
- AINDA MENDES DO CARMO
- ZILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
- MARIA JOSÉ RODRIGUES
- JOSILEIA DA SILVA
- ADRIANA RIBEIRO DA COSTA.

§ 2° - Escola Municipal "Maria Raimunda Rodrigues" - Coutinho:

- VALDIRENE RODRIGUES DE C. ROCHA - Professora
- MARIA GERALDA LEMA DE SOUSA - Merendeira.

§ 3° - Estádio Municipal - Vigia:

- ALMIR VIEIRA CABRAL
- WALTER COELHO DE SOUZA

§ 4° - Tratorista - Secretaria de Agricultura:

- AGNALDO LOPES DOS REIS.

§ 5° - Auxiliares de Serviços Gerais, para ajudarem na molhação de praças, avenidas e ruas:

Gerivaldo Alves Monteiro
Prefeito Municipal

- JOSÉ CLAÚDIO GOMES DE MIRANDA
- FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA BRAGA
- FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA LIMA.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 1.998.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 10 de agosto de 1.998.

RENALDO ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal

Renaldo Alves Monteiro
Prefeito Municipal